DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Edição nº 765

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022: "Registro de Preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços no Transporte Escolar."

- PORTARIA/SME Nº 002/2022: "Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros para compor a Comissão de Ins-crição e Avaliação, com a finalidade de co-ordenar o Processo Seletivo Simplificado de seleção de voluntários que atuarão co-mo Assistentes de Alfabetização no Pro-grama Tempo de Aprender e dá outras providências."

- EDITAL N° 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 39C09FF75D-3804C7A0F7-6B734C128C-69B362E946

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022

TIPO: Registro de Preços; Menor Preço Por Item. **ABERTURA:** 25/05/2022 às 11h00min, horário de Brasília. **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços no Transporte Escolar. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2170/2126/2205 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 12 de Maio de 2022.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA/SME Nº 002/2022, de 13 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação, com a finalidade de coordenar o Processo Seletivo Simplificado de seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 002/2005 e demais legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO que o município de Potiraguá assinou termo de adesão ao Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria/MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterada pela Portaria/MEC nº 546, de 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Potiraguá-BA, mediante a intensificação das ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

CONSIDERANDO que os voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado de seleção de voluntários, sendo estes avaliados por Comissão de Inscrição e Avaliação, a ser instituída e seus membros nomeados por Ato do Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por esta portaria, a Comissão de Inscrição e Avaliação, com a finalidade de coordenar o Processo Seletivo Simplificado de seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

Art. 2º A Comissão de Inscrição e Avaliação terá as seguintes atribuições:

I – realizar as inscrições dos candidatos, nos dias e horários definidos em Edital;

II – deferir ou indeferir a inscrição dos candidatos, nos termos e modos previstos em Edital;

III – realizar análise dos currículos apresentados, auferindo a devida pontuação, nos termos previstos em Edital;

IV – organizar a lista de classificados por ordem de classificação;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

V – encaminhar ao Secretário Municipal de Educação os casos não previstos em Edital;

VI – Outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação:

a) Cláudia Oliveira – Presidente;
b) Wliana Oliveira Porto – Membro;
c) Maria da Ajuda Palmeira Queiroz – Membro.

Parágrafo único. A presidência desta Comissão será exercida pelo(a) primeiro(a) membro(a) nomeado.

Art. 4º A presente Comissão será desconstituída 5(cinco) dias após a publicação da lista de classificados no Mural da Secretaria Municipal de Educação ou no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Potiraguá-BA, 13 de maio de 2022.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 307/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE POTIRAGUÁ-BA**, torna público o presente Edital para seleção de voluntários que atuarão como assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, conforme normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria/MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterada pela Portaria/MEC nº 546, de 20 de julho de 2021, tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Potiraguá-BA, mediante a intensificação das ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DOS PRINCIPIOS E OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

2.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 12, de 29 de Dezembro de 2019 e sua alterações;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;

V – prevenir o abandono, a reprovação, e a distorção idade/ano escolar, nas escolas municipais de Potiraguá-BA.

3. DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Potiraguá – BA, por intermédio da Comissão de Inscrição e

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avaliação, a ser instituída e seus membros nomeados por Ato do Secretário Municipal de Educação.

3.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação terá as suas atribuições definidas na Portaria de instituição e nomeação de seus membros.

4. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos no ato da inscrição;
c) Estar, no mínimo, cursando o nível médio.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo II; e,

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

4.6. As informações prestadas no Requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.9. Será indeferido o Requerimento de inscrição dos candidatos que não apresentarem a documentação exigida até o término do prazo para inscrição.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.10. As inscrições deverão ser feita na Sede da Secretaria Municipal de Educação no período e horários determinados neste edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação, será responsável por selecionar os candidatos, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

5.2. A seleção destina-se ao preenchimento de 16 (dezesseis) turmas para voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Potiraguá - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e de povoado, conforme o Quadro de Vagas de Anexo I.

5.3. A seleção se dará por apenas uma etapa que será realizada através da análise de currículo comprovado.

5.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos constantes no item 4.5 deste Edital, que atestam a titularidade do candidato, tendo cada documento a seguinte pontuação:

Itens	Formação/experiência	Documentação exigida	Pontuação por itens
1	Ensino Médio Incompleto	Declaração ou Histórico Escolar	**3 pontos**
2	Ensino Médio Completo	Declaração ou Histórico Escolar	**5 pontos**
3	Cursando pedagogia ou curso de Licenciatura	Comprovante de Matrícula, Declaração ou Histórico Escolar	**7 pontos**
4	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou outras licenciaturas	Certificado de conclusão, Histórico Escolar ou Diploma	**10 pontos**
5	Cursando Pós-graduação na área da educação	Certificado de conclusão ou Histórico Escolar	**13 pontos**
6	Pós-graduação na área da educação	Certificado de conclusão ou Histórico Escolar	**15 pontos**
7	Experiência comprovada em alfabetização	declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.	**10 pontos**

5.5. As pontuações dos itens 1 à 6, constantes no quando acima, são individuais, substitutivas e não são cumulativas entre si, devendo o candidato apresentar a documentação de maior pontuação, podendo esta ser somada a pontuação do item 7, caso apresente a documentação exigida.

5.6. Cada candidato poderá obter pontuação mínima de 3(três) pontos, se apresentado somente a documentação do item 1, e pontuação máxima de 25(vinte e cinco) pontos, se apresentada a documentação dos itens 6 e 7.

5.7. Todos os candidatos habilitados, com no mínimo 5(cinco) pontos, serão considerados classificados, constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Potiraguá.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.8. Se ocorrer empate na nota final entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha experiência pedagógica na docência em outras modalidades ou etapa de ensino;
b) Tenha maior idade;
c) Persistindo o empate, caberá à Comissão de Inscrição e Avaliação desempatar.

5.9. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será organizado pela Comissão de Inscrição e Avaliação e publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Potiraguá- Ba, por ordem de classificação.

6.2. A classificação final será divulgada em data definida no Anexo III.

7. DA QUANTIDADE DE TURMAS

7.1. Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Potiraguá – Bahia, conforme Anexo I.

7.2. O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender poderá assumir mais de 1(uma) turma na Unidade Escolar, conforme disposição de seu horário.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos voluntários selecionados será feita por ordem do Secretário Municipal de Educação, exclusivamente por meio eletrônico, considerando o e-mail e o número do WhatsApp informado no Requerimento de inscrição e a depender da transferência de recurso por parte do MEC/FNDE.

8.2. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Potiraguá, a contar da data do recebimento da convocação.

8.3. O (A) candidato (a) selecionado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail e WhatsApp atualizados) junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9. DA LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 4 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o próximo candidato segundo a ordem de classificação.

9.4. Caso algum local de lotação não apresente candidatos, os aprovados para outros locais poderão ser remanejados pela seguindo a ordem de classificação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

10.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

10.2. O assistente de alfabetização deverá atuar na Unidade Escolar constante no Anexo I, de acordo à escolha do local de atuação no ato da inscrição, ou em local remanejado pelo Secretário Municipal de Educação.

10.3. Compete ao Assistente de Alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a Coordenação e Supervisão do Professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

10.4. Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

11. DO SERVIÇO DE NATUREZA VOLUNTÁRIA

11.1. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

11.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

11.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

12. DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

12.1. Os voluntários selecionados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, através das unidades executoras das escolas responsável direto pelo programa, mediante o seguinte critério:

I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma por mês nas unidades escolares não vulneráveis.

II - R$ 300,00 (trezentos reais) por turma por mês nas unidades escolares vulneráveis.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 23, de 03 de Dezembro de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

13.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

13.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

a) não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa;
b) prática de atos de indisciplina,
c) maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Potiraguá-BA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá-BA, 12 de maio de 2022.

JORGE PORTO CHELLES
Prefeito Municipal

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 307/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR ESCOLA

INEP	ESCOLA	ENDEREÇO	ESCOLA VULNERÁVEL ? (S/N)	QUANT. TURMAS		VAGAS
				1º ano	2º ano	
29284694	Escola M. José de Santana Santos	Av. Milton Rocha, s/nº. Alto da Colina – Potiraguá-BA		02	02	**04**
29284856	Escola M. Joaquim Correia de Melo	Rua 13 de maio, nº 28, Centro – Potiraguá-BA		01	01	**02**
29284597	Escola M. Ruy Barbosa	Rua Ruy Barbosa, s/nº, Centro - Potiraguá-BA		01	02	**03**
29284775	Escola M. Benjamim Brige	Av. Leste, s/nº, Gilberto Oliveira - Potiraguá		01	01	**02**
29284864	Prédio Municipal de Itaimbé	Praça Tiradentes, s/nº Itaimbé		01	01	**02**
29284759	Escola Municipal Henrique Brito	Rua São João, s/nº Itaimbé		00	01	**01**
29284635	Escola M. Francisco da Silva Correia	Rua São João, s/nº Itaimbé		02	00	**02**
			TOTAL DE VAGAS	**8**	**8**	**16**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a): _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____/_____ Data de emissão: _____/_____ /____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona:_____ Seção:_____

Data de Nascimento: _____ /_____ /_____ Naturalidade:_____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço:_____ Nº._____

Bairro:_____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone/WhatsApp: ( ) _____ E-mail atualizado:_____

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )
Função: _____ Tempo de Serviço: _____ C.H/Semanal: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sim ( ) Não ( )
Tipo de deficiência:_____

LOTAÇÃO

( ) Escola M. José de Santana Santos
( ) Escola M. Joaquim Correia de Melo
( ) Escola M. Ruy Barbosa
( ) Escola M. Benjamim Brige
( ) Prédio Municipal de Itaimbé
( ) Escola Municipal Henrique Brito
( ) Escola M. Francisco da Silva Correia

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Carteira de Identidade
( ) CPF
( ) Comprovante de Residência
( ) Diploma de Graduação / Licenciatura
( ) Histórico Atualizado
( ) Comprovante de Matrícula Ensino Superior
( ) Comprovante de Curso / Habilidade na Área de Apoio à docência

DECLARO ser verdadeiras as informações prestadas, assumindo as responsabilidades e penalidades cabíveis, em caso de informações falsas.

Local e data: _____ _____/_____/_____.

_____
(Assinatura do(a) Candidato(a) conforme RG)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ-BA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**	**INSCRIÇÃO** Nº ____ /2022

NOME:_____

ESCOLA: _____

DATA: _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

carimbo da Secretaria de Educação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ-BA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**	**INSCRIÇÃO** Nº ____ /2022

NOME:_____

ESCOLA: _____

DATA: _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

carimbo da Secretaria de Educação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ-BA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**	**INSCRIÇÃO** Nº ____ /2022

NOME:_____

ESCOLA: _____

DATA: _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

carimbo da Secretaria de Educação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	17/05/2022
Período de Inscrição de Candidatos	18 à 27/05/2022
Análise e pontuação do Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	30 e 31/05/2022
Publicação da classificação final dos candidatos; na secretaria Municipal de Educação.	02/06/2022
Convocação dos candidatos (as).	A definir

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Nome do(a) Candidato(a): _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____/_____ Data de emissão: _____/_____ /____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona:_____ Seção:_____

Data de Nascimento: _____ /_____ /_____ Naturalidade:_____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço:_____ Nº._____

Bairro:_____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone/WhatsApp: ( ) _____ E-mail atualizado:_____,

pelo presente instrumento, formaliza **ADESÃO E COMPROMISSO** em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerara vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Potiraguá-BA _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) Voluntário(a)